



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

PROJETO DE LEI Nº 19 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

PODER LEGISLATIVO

“Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Joanópolis, a Semana Contra os Maus Tratos aos Animais na rede de ensino municipal, pública e privada, e dá outras providências”.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Joanópolis, a Semana Contra os Maus Tratos aos Animais nas escolas da rede municipal, pública e privada, a ser realizada, anualmente, na terceira semana do mês setembro.

Parágrafo único. Além da ação na rede municipal de ensino, poderão ser realizadas pelo Poder Público ações de conscientização da população em geral.

Art. 2º São objetivos da Semana Contra os Maus Tratos aos Animais:

I – contribuir para o conhecimento da comunidade escolar acerca das Leis federais, estaduais e municipais que tratam dos maus tratos contra os animais, de maneira didática;

II – Impulsionar as reflexões sobre o combate à violência contra os animais;

III – conscientizar adolescentes, jovens e adultos estudantes e, também, professores que compõem a comunidades escolar, sobre a importância do respeito aos direitos dos animais e as Leis vigentes;

IV – esclarecer sobre a necessidade da efetivação de registros de denúncias dos casos de violência, onde quer que ela ocorra.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Câmara Municipal de Joanópolis

PROTÓCOLO Nº 1.052-19

DATA 17/10/23 HRS: 14:16

ASS. 

Rua Francisco Wothers, 146 – Centro – CEP 12.980-000 – CNPJ 00.950.072/0001-08

PABX: (11) 3163-0020 – JOANÓPOLIS – Estado de São Paulo.

e-mail: camarajoanopolis@camarajoanopolis.sp.gov.br – site: www.camarajoanopolis.sp.gov.br

ASS. 



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei, que “Institui a Semana Contra os Maus Tratos aos Animais nas Escolas”, em por finalidade conscientizar o respeito a outras formas de vida, alertando sobre normas que consideram crimes os atos de crueldade e maus tratos cometidos contra animais, sejam eles domésticos ou não, contribuindo para a formação de uma população mais atuante, consciente, responsável e solidária.

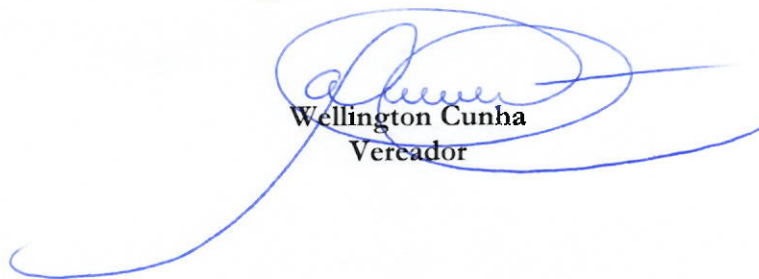
Segundo os dados do IBGE de 2018, o Brasil possui mais de 139,3 milhões de animais de estimação, ao mesmo tempo em que a Organização Mundial da Saúde estima que existam mais de 30 milhões de animais abandonados.

Destaque-se que no Município de Joanópolis foi promulgada a Lei 2.018/2020, que combate os maus-tratos dos animais, sendo relevante que se divulgue ao público e às próximas gerações as regras vigentes, de forma a promover uma mudança cultural generacional.

Com efeito, é de fundamental relevância alertar a população acerca da guarda responsável dos animais domésticos, bem como o cuidado com outros animais, educando crianças, jovens e adultos em relação às suas responsabilidades quanto a oferecer o bem-estar a um animal e sua segurança por toda a vida.

Joanópolis, 17 de outubro de 2023.


Geiza Mirela Costa
Vereadora


Wellington Cunha
Vereador

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTOCOLO Nº 1052-19
DATA 17/10/23 HRS: 14:16
ASS. Joana